

Diretoria de Estatística e Informações (Direi)

**NOTA TÉCNICA:
OS DESAFIOS DO CÁLCULO DO DÉFICIT HABITACIONAL FRENTE AO CENSO DEMOGRÁFICO
DE 2022**

Número 4/2023

Belo Horizonte
2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governador

Romeu Zema Neto

Vice-Governador

Mateus Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Luísa Cardoso Barreto

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Presidente

Helger Marra Lopes

Vice-Presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

Diretoria de Estatística e Informações (Direi)

Cláudio Djissey Shikida (Diretor)

Daniele Oliveira Xavier (Coordenadora-Geral)

Coordenação Habitação e Saneamento (CHS)

Frederico Poley Martins Ferreira (Coordenador)

Equipe Técnica e Elaboração

Ana Paula Nunes Silva

Blanca Valadares Ferreira

Frederico Poley Martins Ferreira

Gabriel do Carmo Lacerda

Leon Marques Faria Zatti

Revisão

Deysiane Marques Franco Vieira

Normalização

Graziella Napoli Terra Caldeira

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	O QUE PODEMOS MENSURAR? – COMPARAÇÃO DOS QUESITOS PARA CÁLCULO DO DÉFICIT HABITACIONAL E DA INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS URBANOS: CENSOS DEMOGRÁFICOS <i>VERSUS</i> PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA	6
3	OS RESULTADOS PARA OS DOMICÍLIOS IMPROVISADOS: CENSO DEMOGRÁFICO <i>VERSUS</i> CADASTRO ÚNICO	8
4	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES: OCUPADOS, VAGOS E DÉFICIT HABITACIONAL..	11
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
	REFERÊNCIAS.....	16

RESUMO: A construção do indicador do déficit habitacional, assim como de qualquer outro, depende de disponibilidade de informações. Em nível municipal, essas informações são colhidas, sobretudo, quando há a realização de censos demográficos. Nesse sentido, esta Nota Técnica compara as perguntas do questionário amostral, referentes ao déficit habitacional, do Censo Demográfico de 2022 com as da Pesquisa Nacional Amostrável de Domicílios Contínua (PnadC), atual base para a geração dos dados do déficit habitacional, calculado anualmente pela Fundação João Pinheiro. Conforme será exposto, são as ausências, as presenças e as inclusões de perguntas nos questionários que balizam os desafios e as inovações metodológicas para o futuro Cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação de Domicílios Municipal.

1 INTRODUÇÃO

Equilibrado num barranco, um cômodo mal acabado e sujo
Porém, seu único lar, seu bem e seu refúgio
Um cheiro horrível de esgoto no quintal
Por cima ou por baixo, se chover será fatal
Um pedaço do inferno, aqui é onde eu estou
Até o IBGE passou aqui e nunca mais voltou
Numerou os barracos, fez uma pá de perguntas
Logo depois esqueceram
[...]
Amanhece mais um dia e tudo é exatamente igual
Calor insuportável, 28 graus
Faltou água, já é rotina, monotonia
Não tem prazo pra voltar, há!
Já fazem cinco dias
(Racionais MC's – Homem na Estrada, 1993)

O relançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), pelo Governo Federal, tem gerado um alvoroço, principalmente devido à necessidade de existência de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS), por parte dos estados e, sobretudo, municipalidades, para que eles acessem os recursos federais do relançado programa habitacional. Assim, tem ocorrido uma onda de revisões e demandas para (re)elaboração dos PLHIS, que, por sua vez, necessitam de informações atualizadas e espacialmente desagregadas, principalmente do déficit habitacional e da inadequação de domicílios.

No nível agregado¹ dos estados, as informações do déficit habitacional e da inadequação de domicílios estão disponíveis praticamente anualmente, em razão da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua (PnadC), cujos microdados são utilizados pela Fundação João Pinheiro (FJP) para o cômputo da realidade habitacional brasileira. Todavia, para obter informações

¹ A partir da PnadC, é possível a desagregação interna aos estados para regiões metropolitanas e, em fase de testes, pelos estratos geográficos do IBGE. Sobre os estratos geográficos consultar: IBGE, 2022.

sobre os municípios, é necessário aguardar a conclusão do censo demográfico. Os microdados mais recentes disponíveis são referentes ao ano de 2010, até que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgue os resultados do Censo Demográfico de 2022. É importante ressaltar que a disponibilidade de dados varia de acordo com o nível geográfico.

Para além da questão de atualização e desagregação dos dados em nível municipal, existem os limites referentes à construção dos indicadores e seus componentes, que dependem dos quesitos/perguntas dos questionários aplicados pelo IBGE. Em outras palavras, a adição ou – mais usualmente – a remoção de perguntas dos questionários tanto amplia os desafios de construção dos indicadores do déficit habitacional e da inadequação de domicílios, bem como limita as possibilidades de comparação dos seus resultados com outras bases de dados (por exemplo, a PnadC) ou temporalmente (por exemplo, com Censo Demográfico de 2010); quanto torna mais opaca a constatação de alguns fenômenos, por exemplo, as especificidades da inadequação de domicílios ou o ônus excessivo com o aluguel urbano, como será demonstrado nesta Nota Técnica.

Finalmente, um último desafio é a constatação da divergência entre os resultados observados em diferentes bases de dados para algumas variáveis, especialmente em relação aos domicílios improvisados entre os censos demográficos e o Cadastro Único (CadÚnico). Evidentemente, conforme discutido em outros trabalhos (FJP, 2023a, 2023b), existem diversas fontes causadoras desse erro, mas o tamanho da discrepância, que será apresentado, merece destaque.

Em síntese, com o intuito de publicizar e introduzir o debate acerca das mudanças metodológicas, que serão necessárias para o cálculo do déficit habitacional municipal e da inadequação municipal, esta Nota Técnica divide-se, além desta introdução, em mais quatro seções. A seguinte compara os quesitos do questionário amostral do Censo Demográfico de 2010 e de 2022, bem como em relação ao da PnadC 2022, para apontar as mudanças e a gama de informações disponíveis entre as diferentes bases de dados. A terceira ressalta a notável discrepância dos resultados observados para os domicílios improvisados entre o CadÚnico e os resultados preliminares do Censo Demográfico de 2022. A quarta traz uma breve exposição da variação do total de domicílios particulares urbanos ocupados, a variação dos domicílios vagos e uma breve comparação quantitativa entre domicílios vagos com o déficit habitacional de 2019. Por fim, a última sintetiza a discussão dessa Nota Técnica e tece alguns comentários acerca dos desafios e das potencialidades que os microdados do Censo Demográfico de 2022 podem trazer para o cálculo do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil.

2 O QUE PODEMOS MENSURAR? – COMPARAÇÃO DOS QUESITOS PARA CÁLCULO DO DÉFICIT HABITACIONAL E DA INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS URBANOS: CENSOS DEMOGRÁFICOS VERSUS PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA

A primeira questão acerca da mensuração do déficit habitacional e da inadequação de domicílios remete à **comparabilidade dos dados**. Será que os resultados do déficit habitacional estimado em 2010, a partir do censo demográfico, pela FJP, serão comparáveis aos que serão estimados pelo Censo Demográfico de 2022? A resposta é **não**. Isso se deve tanto pela construção técnico-metodológica que varia entre os censos e as pesquisas amostrais, como a PnadC, quanto, mais explicitamente, pela **forma como os indicadores são construídos ao longo do tempo**. A construção dos indicadores depende, sobretudo, da **disponibilidade de questões que captem as dimensões de interesse** acerca das características gerais dos domicílios e das famílias relacionadas à habitação.

Nesse sentido, o Quadro 1 apresenta as variáveis, a partir dos **questionários amostrais**, que compuseram (Censo Demográfico de 2010), compõem (PnadC, desde 2016) e comporão (Censo Demográfico de 2022) o **cálculo do déficit habitacional**. Em fonte vermelha, no Quadro 1, estão as principais diferenças.

Quadro 1: Quesitos das pesquisas para o cálculo do déficit habitacional – 2010-2022

Componente		Censo Demográfico 2010	PnadC (2016-2022)	Censo Demográfico 2022
Habitação Precária	Domicílios Improvisados	Estimativa direta	Uso do CadÚnico	Estimativa direta
	Domicílios Rústicos	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
Coabitação Familiar	Famílias Conviventes (2010) Unidades Conviventes Déficit (2022)	Famílias conviventes obtidas de forma indireta. Apenas famílias conviventes com intenção de construir domicílio exclusivo (estimativa indireta própria)	Estimativa via recomposição de núcleos familiares + adensamento de cômodos servindo como dormitório > 2	Estimativa via recomposição de núcleos familiares + adensamento de cômodos servindo como dormitório > 2
	Cômodo	Exclui cômodos cedidos por empregador	Exclui cômodos cedidos por empregador	Exclui cômodos cedidos por empregador
Ônus excessivo com aluguel urbano		Estimativa direta	Estimativa direta	Ausência de variável/pergunta do gasto com o aluguel impossibilita a estimativa
Adensamento excessivo de domicílios alugados		Estimativa direta	Não incluído	Não incluído

Fonte: Elaboração própria.

Mais detidamente:

- em razão da **ausência de informações sobre os domicílios improvisados na PnadC**, a FJP tem recorrido a essa informação a partir do uso do Cadastro Único;

- b) **mudança metodológica e conceitual no cômputo das Famílias Conviventes/Unidades Conviventes Déficit.** Isso se deve tanto em razão do método de recomposição familiar – em vez da pergunta direta – para identificação da existência de ao menos uma família convivente no domicílio; quanto o uso do adensamento como medida para considerar uma situação de déficit habitacional. Ademais, salienta-se que o Censo Demográfico de 2022 traz um número maior de informações das relações de parentesco entre os moradores do domicílio, o que possibilitará um avanço metodológico na recomposição e identificação de famílias em comparação com o que vinha sendo desenvolvido a partir da PnadC;
- c) impossibilidade de cálculo, no Censo Demográfico de 2022, do ônus excessivo com o aluguel em razão **da ausência de questão referente ao gasto com o aluguel no domicílio;**
- d) em razão de escolhas metodológicas, **exclusão do componente adensamento excessivo de domicílios urbanos,** entre o Censo Demográfico de 2010 e Censo Demográfico de 2022/PnadC (2016-2022).

O Quadro 2, por sua vez, apresenta as variáveis, a partir dos **questionários amostrais**, que compuseram (Censo Demográfico de 2010), compõem (PnadC, desde 2016) e comporão (Censo Demográfico de 2022) **o cálculo da inadequação de domicílios urbanos.** Em fonte vermelha, Quadro 2, estão as principais diferenças. Em termos mais gerais, nota-se para inadequação uma gama muito mais enxuta de variáveis disponíveis, especialmente em relação às carências edilícias.

Quadro 2: Quesitos das pesquisas para o cálculo da Inadequação de domicílios urbanos – 2010-2022

Componente	Subcomponente	Dimensões	Censo Demográfico 2010	PnadC (2016-2022)	Censo Demográfico 2022
CARÊNCIA INFRAESTRUTURA URBANA	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fonte	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
		Frequência	Não disponível	Estimativa direta	Não disponível
		Canalização	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
	ESGOTO	Escoadouro	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
		LIXO	Destino	Estimativa direta	Estimativa direta
	ENERGIA ELÉTRICA	Disponibilidade	Estimativa direta	Estimativa direta	Não disponível
Frequência		Não disponível	Estimativa direta	Não disponível	
CARÊNCIAS EDILÍCIAS	ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	-	Não disponível	Estimativa direta	Não disponível
	BANHEIRO	-	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
	CÔMODOS IGUAL DORMITÓRIOS (EXCETO BANHEIROS)	-	Não incluído	Estimativa direta	Estimativa direta
	MATERIAL DO PISO	-	Não disponível	Estimativa direta	Não disponível
	MATERIAL DE COBERTURA	-	Não disponível	Estimativa direta	Não disponível
	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	-	Não disponível	Estimativa direta

Fonte: Elaboração própria.

Mais detidamente:

- a) **não disponível** no Censo Demográfico de 2010 e de 2022 a questão da **frequência de disponibilidade de água**;
- b) **não disponível** no Censo Demográfico de 2022 a questão da **disponibilidade de acesso à energia elétrica**;
- c) **não disponível** no Censo Demográfico de 2010 e de 2022 a questão da **frequência de disponibilidade de energia elétrica**;
- d) **não disponível** no Censo Demográfico de 2010 e de 2022 a questão da **existência de reservatório de água**;
- e) **não disponível** no Censo Demográfico de 2010 e de 2022 a questão sobre o **material predominante no piso**;
- f) **não disponível** no Censo Demográfico de 2010 e de 2022 a questão sobre o **material predominante da cobertura**;
- g) **não disponível** no Censo Demográfico de 2010 e de 2022 a questão acerca da propriedade do terreno em que está localizado o domicílio, portanto, não sendo possível calcular a **inadequação fundiária**.

Em resumo, a partir das análises dos quadros anteriores, entende-se a razão pela qual as estimativas podem variar e porque dos resultados não serem comparáveis. Ademais, ressalta-se que, em 2022, haverá “**dois**” déficits habitacionais e “**duas**” inadequações de domicílios urbanos, pois, pela primeira vez, foram realizados simultaneamente a PnadC e o censo. A antiga Pnad não era realizada em anos censitários.

Inclusive, uma das justificativas dadas pelo IBGE para a redução de perguntas referentes às características dos domicílios (especialmente do valor gasto com o aluguel), repousa na disponibilidade de dados advinda da PnadC. Por fim, foi possível notar uma gama muito menor de componentes, principalmente no cômputo da inadequação de domicílios, o que, provavelmente, por si só, repercutirá em valores discrepantes.

3 OS RESULTADOS PARA OS DOMICÍLIOS IMPROVISADOS: CENSO DEMOGRÁFICO VERSUS CADASTRO ÚNICO

A ausência de informações referentes aos domicílios improvisados na PnadC leva à busca de fontes alternativas. Após uma série de ponderações e debates metodológicos (FJP, 2021, 2023a,

2023b), foi escolhido o CadÚnico, que é um registro administrativo gerido pelo Governo Federal em parceria com os estados e municípios. Uma das principais razões foi, conforme já discutido em outro local (FJP, 2021, p.27-32), que as definições conceituais de domicílio particular improvisado são muito semelhantes entre si. No Manual do Entrevistador do CadÚnico, por exemplo, lê-se:

Domicílio Particular Improvisado – espaço que, no momento da entrevista, está precariamente adaptado pela família para servir de moradia. Nestes domicílios, geralmente não é possível distinguir cômodos ou individualizar os espaços. Normalmente, não têm acesso a serviços básicos de abastecimento de água, energia elétrica, saneamento ou coleta de lixo, configurando uma situação de extrema vulnerabilidade. Nesses locais, pessoas ou famílias podem fixar moradia, adaptando o espaço às suas necessidades. Os domicílios particulares improvisados podem estar em áreas privadas como prédios ou casas abandonadas, construções, acampamentos em áreas rurais, ou em áreas públicas como barracas, tendas, etc. (BRASIL, 2017, p. 47).

Entretanto, o conceito utilizado pelo IBGE para o Censo Demográfico de 2010 era:

É o domicílio localizado em unidade não-residencial (loja, fábrica etc.) ou com dependências não destinadas exclusivamente à moradia, mas que na data de referência estava ocupado por morador. Exemplos: prédios em construção, vagões de trem, carroças, tendas, barracas, grutas etc. que estavam servindo de moradia na data de referência foram considerados domicílios particulares improvisados. (IBGE, 2010).

Todavia, a natureza de registro administrativo traz consigo uma série de desafios, que podem ser sintetizados em três pontos:

- a) a **unidade de análise do registro administrativo é a família** e não o domicílio, como nas pesquisas amostrais e censitárias;
- b) os dados de **registro administrativo são do tipo corte** e estão em constante atualização, enquanto os de pesquisas amostrais e censitárias são do tipo período, “uma foto” no tempo;
- c) o preenchimento e a autodeclaração do registro administrativo não passam por controles estatísticos como as pesquisas amostrais e censitárias, bem como não há garantias de que todas as informações disponíveis nas bases de registro administrativo são devidamente e recorrentemente atualizadas.

A despeito das limitações anteriores, os registros administrativos, particularmente o CadÚnico, já têm a vantagem de ser um recorte do grupo focal do déficit habitacional e da inadequação de domicílios, isto é, famílias com renda familiar de até 3 salários mínimos. Além disso, é uma fonte com disponibilidade de informações em nível desagregado, por exemplo, municipal, e com grande periodicidade. Ou seja, possibilita o cálculo, o desenho e o acompanhamento do déficit habitacional e de políticas habitacionais de forma recorrente, sendo essa a sua principal fonte de sua riqueza.

Todo esse preâmbulo é para salientar que – a despeito da proximidade da definição conceitual – espera-se, pelas razões elencadas acima, a existência de divergência entre os resultados encontrados no cálculo do total de domicílios particulares improvisados entre as fontes. Contudo, a **discrepância encontrada** entre os dados coletados do registro administrativo (CadÚnico), a informação consolidada (Censo Demográfico de 2010) e a preliminar (Censo Demográfico de 2022) acerca dos domicílios improvisados é notável, como se vê na Tabela 1.

Tabela 1: Domicílios particulares improvisados: comparações entre as bases de dados – estados brasileiros e Distrito Federal – 2010-2021

Unidade da Federação	CENSO DEMOGRÁFICO		CADASTRO ÚNICO			
	2010	2022	2018	2019	2020	2021
Rondônia	1.626	507	27.186	31.610	33.248	38.935
Acre	505	184	3.384	4.480	4.290	4.389
Amazonas	2.156	1.184	38.004	42.978	43.662	48.782
Roraima	532	758	2.918	3.919	4.467	5.418
Pará	7.205	2.843	76.272	78.051	77.980	88.604
Amapá	647	332	11.272	15.054	16.439	20.223
Tocantins	1.147	590	8.933	8.600	8.514	10.252
Maranhão	2.913	1.662	73.930	76.716	75.936	76.675
Piauí	1.632	711	43.625	47.540	49.952	55.789
Ceará	4.633	1.843	8.888	8.460	8.534	9.953
Rio Grande do Norte	1.688	1.216	20.907	22.102	22.932	26.387
Paraíba	2.130	1.374	35.288	42.820	46.183	56.821
Pernambuco	4.251	2.635	14.783	16.382	17.132	19.974
Alagoas	4.522	1.709	27.249	29.792	30.719	35.744
Sergipe	1.875	1.042	19.411	21.074	22.266	24.075
Bahia	11.814	6.094	115.728	121.562	120.924	134.657
Minas Gerais	9.628	5.109	106.546	115.101	123.840	147.555
Espírito Santo	2.033	925	3.051	3.404	3.506	4.716
Rio de Janeiro	5.411	3.975	77.219	84.642	84.987	96.494
São Paulo	11.827	17.275	35.104	36.503	36.087	40.372
Paraná	5.832	2.431	21.324	21.367	22.824	25.685
Santa Catarina	2.432	1.315	5.233	5.570	6.073	7.810
Rio Grande do Sul	4.634	2.554	24.530	27.096	29.771	34.496
Mato Grosso do Sul	4.809	1.342	11.318	11.565	12.168	15.825
Mato Grosso	3.631	1.613	22.575	22.548	23.270	28.520
Goiás	6.415	3.636	34.209	33.323	32.202	33.906
Distrito Federal	783	1.153	1.225	1.565	1.839	2.284
Brasil	106.710	66.012	870.112	933.824	959.745	1.094.341

Fonte: Dados básicos: IBGE; CadÚnico.

Elaboração própria.

Tanto quando se olha para as unidades federativas individualmente quanto na análise do total brasileiro, é evidente a discrepância entre os montantes de domicílios improvisados obtidos a partir das duas bases. Além disso, as trajetórias também se mostram antagônicas. Enquanto o censo aponta uma redução dos improvisados entre 2010 e 2022, os dados do CadÚnico sinalizam um aumento dos domicílios nessa situação entre 2018 e 2021.

4 DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES: OCUPADOS, VAGOS E DÉFICIT HABITACIONAL

A forte redução da taxa de crescimento populacional brasileira, expressa na estimacão 5,5% maior da populacão brasileira quando se compara a PnadC 2022 (214 milhões); os resultados preliminares do Censo Demográfico de 2022 (203 milhões) e a constatacão de um grande contingente de domicílios particulares não ocupados vagos (11,4 milhões, equivalente a 12,6% do total de domicílios particulares permanentes) **ofuscaram os resultados para os domicílios particulares permanentes ocupados**. Esses dados seguem exatamente a mesma tipologia de domicílios usada na PnadC, e as discrepâncias observadas entre o estimado pela PnadC 2022 (74,1 milhões) e o contato no censo demográfico (72,4 milhões) foi de 2,3%.

Convém lembrar que o censo demográfico divide os domicílios em dois grandes grupos, com as seguintes divisões e subdivisões (em negrito aqueles que nos interessam em relacão ao déficit habitacional):

1 Domicílios particulares

1.1 Particular permanente

1.1.1 Particular permanente ocupado

1.1.2 Particular permanente não ocupado:

1.1.2.1 Particular permanente não ocupado – VAGO

1.1.2.2 Particular permanente não ocupado – USO OCASIONAL

1.2 Particular improvisado

2 Domicílios coletivos

4.1 Coletivo com morador

4.2 Coletivo sem morador

Conforme apresentado, **a PnadC se restringe ao 1.1.1 – Particular permanente ocupado**. Na versão anterior², feita apenas anualmente, a Pnad continha informacões acerca dos domicílios particulares improvisados (1.2) e dos domicílios permanentes não ocupados vagos (1.1.2.1). Em relacão aos primeiros, como apontando anteriormente, atualmente são utilizados os dados do CadÚnico, para suprir essa lacuna. Entretanto, em relacão aos domicílios permanentes vagos, a informacão oficial agora depende, basicamente, do censo demográfico.

Nesse sentido, verifica-se, na Tabela 2, o comparativo entre as estimativas (PnadC 2022) e a contagem (Censo Demográfico 2022) de domicílios particulares permanentes ocupados. **O**

² Para uma comparacão entre as principais diferencas metodológicas entre Pnad e PnadC, ver: IBGE, 2015. Já para uma comparacão acerca dos quesitos disponíveis e utilizados para o cálculo do déficit habitacional e inadequacão de domicílios ao longo tempo, ver: FJP, 2021.

destaque foi que nas regiões Sul e Centro-Oeste, a contagem do censo de domicílios particulares permanentes ocupados foi maior do que o estimado pela PnadC. Mais detidamente, em sete estados (em azul) o número do censo foi maior do que na PnadC; e em outros cinco a proporção da diferença foi menor ou igual do que o valor nacional, isto é, 2,3% (em amarelo).

Tabela 2: Comparativo do total de domicílios particulares permanentes ocupados – estados brasileiros por região – 2022

ESPECIFICAÇÃO	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES OCUPADOS - CENSO 2022	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES OCUPADOS - PNADC 2022	DIFERENÇA PARTICULAR PERMANENTE OCUPADOS (PNADC - CENSO)	PERCENTUAL DE DESVIO
Norte	5.230.344	5.661.092	430.748	8,2%
Rondônia	555.023	625.895	70.872	12,8%
Acre	260.997	281.452	20.455	7,8%
Amazonas	1.079.752	1.171.085	91.333	8,5%
Roraima	177.337	174.741	-2.596	-1,5%
Pará	2.442.494	2.627.560	185.066	7,6%
Amapá	200.947	244.211	43.264	21,5%
Tocantins	513.794	536.149	22.355	4,4%
Nordeste	18.790.097	19.295.648	505.551	2,7%
Maranhão	2.091.133	2.142.838	51.705	2,5%
Piauí	1.070.905	1.029.818	-41.087	-3,8%
Ceará	3.019.203	3.085.082	65.879	2,2%
Rio Grande do Norte	1.141.756	1.197.781	56.025	4,9%
Paraíba	1.372.049	1.355.043	-17.006	-1,2%
Pernambuco	3.183.981	3.295.871	111.890	3,5%
Alagoas	1.041.495	1.091.970	50.475	4,8%
Sergipe	782.762	819.022	36.260	4,6%
Bahia	5.086.813	5.278.222	191.409	3,8%
Sudeste	31.338.030	32.255.290	917.260	2,9%
Minas Gerais	7.532.922	7.632.003	99.081	1,3%
Espírito Santo	1.428.660	1.452.260	23.600	1,7%
Rio de Janeiro	6.151.846	6.565.210	413.364	6,7%
São Paulo	16.224.602	16.605.817	381.215	2,3%
Sul	11.270.060	11.124.406	-145.654	-1,3%
Paraná	4.209.032	4.161.985	-47.047	-1,1%
Santa Catarina	2.805.818	2.600.862	-204.956	-7,3%
Rio Grande do Sul	4.255.210	4.361.559	106.349	2,5%
Centro-Oeste	5.818.214	5.808.214	-10.000	-0,2%
Mato Grosso do Sul	979.540	980.434	894	0,1%
Mato Grosso	1.278.087	1.184.610	-93.477	-7,3%
Goiás	2.572.464	2.571.000	-1.464	-0,1%
Distrito Federal	988.123	1.072.170	84.047	8,5%
Brasil	72.446.745	74.144.650	2.965.061	2,3%

Fonte: Dados básicos: IBGE, 2022b, 2023.
Elaboração própria.

Por sua vez, a Tabela 3 apresenta como o número de domicílios particulares permanentes não ocupados vagos aumentaram, tanto em termos absolutos quanto, principalmente, relativos, entre 2010 e 2022. Comumente, especialmente na mídia ou em círculos informais, compara-se o déficit habitacional com os domicílios vagos para se apresentar uma solução “contábil” ao complexo problema habitacional brasileiro.

Contudo, salienta-se que o indicador do déficit habitacional mensura, em sua dimensão quantitativa, o acesso às necessidades habitacionais mais básicas que, por qualquer razão, não estejam sendo atendidas em determinado ponto do tempo; e elas podem ser atendidas/satisfeitas de diferentes formas. Por sua vez, a questão específica dos domicílios vagos vincula-se muito mais às questões de mercado (particularmente, às decisões dos proprietários em alugar ou vender o imóvel).

Tabela 3: Comparação do total absoluto e relativo de domicílios vagos – estados brasileiros e Distrito Federal – 2010-2022

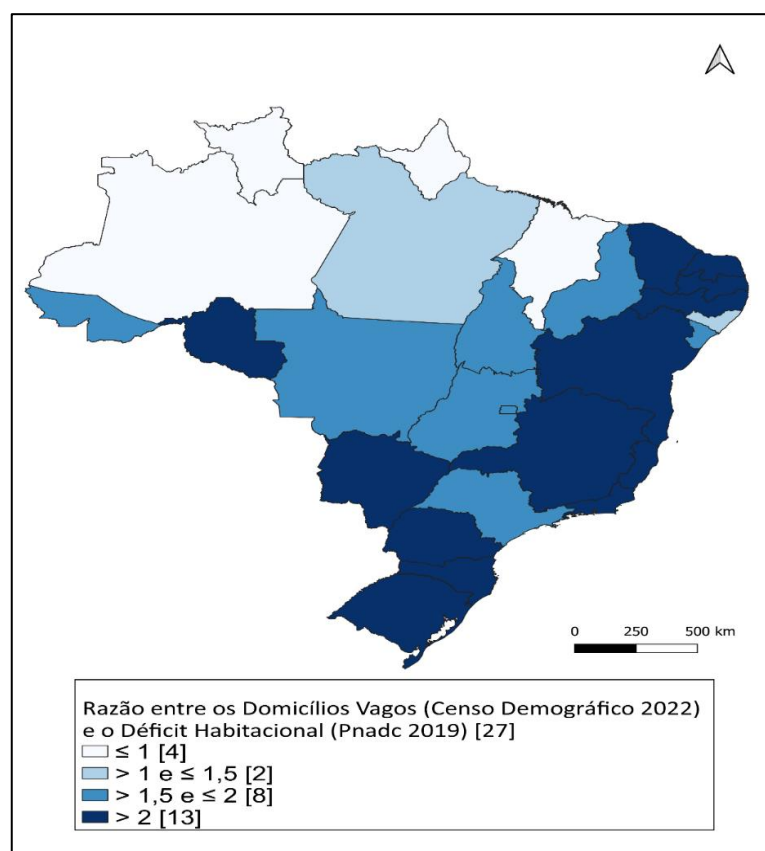
Especificação	Número absoluto de domicílios vagos		Número relativo de domicílios vagos	
	2010	2022	2010	2022
Rondônia	54.076	121.863	10,2%	16,7%
Acre	19.427	37.475	8,8%	11,7%
Amazonas	69.056	150.566	7,6%	11,5%
Roraima	13.407	19.460	9,7%	9,2%
Pará	196.295	376.367	9,0%	12,3%
Amapá	15.131	33.820	8,4%	13,4%
Tocantins	39.888	81.124	8,4%	12,4%
Maranhão	159.895	321.740	8,4%	12,4%
Piauí	121.363	207.443	11,6%	14,6%
Ceará	287.672	587.000	10,4%	15,3%
Rio Grande do Norte	129.936	232.389	11,8%	15,5%
Paraíba	149.037	284.576	11,4%	15,8%
Pernambuco	295.560	618.706	9,9%	15,1%
Alagoas	105.575	183.610	10,6%	13,9%
Sergipe	72.761	135.619	10,2%	13,5%
Bahia	616.451	1.097.674	12,2%	16,0%
Minas Gerais	691.090	1.204.099	9,6%	12,6%
Espírito Santo	148.753	220.767	11,0%	12,3%
Rio de Janeiro	516.720	1.011.812	8,4%	13,1%
São Paulo	1.122.067	2.164.139	7,5%	11,0%
Paraná	289.607	540.979	7,7%	10,8%
Santa Catarina	198.588	304.338	8,2%	8,8%
Rio Grande do Sul	326.229	604.277	7,7%	11,3%
Mato Grosso do Sul	76.516	150.202	8,7%	12,4%
Mato Grosso	112.084	173.843	10,2%	11,1%
Goiás	207.617	385.155	9,4%	12,0%
Distrito Federal	62.977	148.846	7,4%	12,7%
Brasil	6.097.778	11.397.889	9,0%	12,6%

Fonte: Dados básicos: Censo Demográfico do IBGE.
Elaboração própria.

Apenas para demonstração, o Mapa 1 apresenta a razão entre os domicílios particulares permanentes não ocupados vagos (Censo Demográfico de 2022) e a estimativa do déficit habitacional, calculado pela FJP para o ano de 2019, para os estados brasileiros. É possível verificar que, com a exceção da região Norte, para a maior parte do território, especificamente em 21 estados, a razão de domicílios vagos pelo déficit habitacional é superior a 1,5.

Mas, reforça-se, novamente, como não é possível saber as informações da qualidade, dos padrões construtivos e da localização dos domicílios vagos. O Mapa 1 é ilustrativo ao revelar como o comportamento do déficit habitacional não se vincula, necessariamente, à existência de domicílios vagos. O uso efetivo desses imóveis vagos passa mais por mudanças institucionais, legislativas e incentivos. Além disso, é importante considerar outros vetores explicativos para a expansão de domicílios vagos, como a crescente redução da taxa de crescimento populacional e, principalmente, o fenômeno do despovoamento de municípios e regiões³.

Mapa 1: A razão entre os domicílios vagos (Censo Demográfico de 2022) e o déficit habitacional (PnadC 2019) – Brasil



Fonte: Dados básicos: IBGE, 2022.
Elaboração própria.

³ Para uma síntese da discussão e dos desafios sobre despovoamento, ver: MAIA; FERREIRA, 2019.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A epígrafe desta Nota Técnica, com a letra de *Homem na Estrada*, dos Racionais MC's, sintetiza os elementos da realidade habitacional que os indicadores do déficit habitacional e da inadequação de domicílios urbanos buscam captar e mensurar. Conforme narrado, e como se pretendeu demonstrar ao longo do texto, os aspectos captados dependem daquilo que é perguntado nas pesquisas censitárias e amostrais. Nesse sentido, ao se comparar os questionários dos censos e com o da PnadC, demonstra-se que o déficit habitacional – em específico o componente **ônus excessivo com o aluguel urbano** – e, especialmente, a inadequação de domicílios têm diversos quesitos suprimidos, impossibilitando a construção e a comparação com os indicadores e os números, como vêm sendo desenvolvidos e apresentados desde 2016.

Contornar esses limites para apresentar resultados de interesse para o desenho de políticas públicas habitacionais, como revelado, será um dos desafios metodológicos do cálculo do déficit habitacional e da inadequação de domicílios urbanos ao nível municipal, a partir da disponibilização dos microdados do Censo Demográfico de 2022. Conforme discutido, a busca por fontes alternativas – especialmente registros administrativos, como o CadÚnico – será fundamental, seja, por exemplo, para preencher lacunas (como o valor gasto com o aluguel), seja para apresentar estimativas mais fidedignas (como no caso dos domicílios improvisados).

Porém, o novo censo não traz, para o cálculo do déficit habitacional, apenas limites e recortes. Conforme tem sido salientado e apresentado pelos técnicos do IBGE, o Censo Demográfico de 2022 é muito mais geográfico do que demográfico, muito em função da difusão e generalização das tecnologias geoespaciais e de georreferenciamento.

Isso significa, em relação à construção do déficit habitacional e da inadequação de domicílios, a possibilidade de explorar níveis mais desagregados – particularmente o nível intraurbano – para a apresentação dos resultados. Além disso, houve a inclusão de um bloco de questões de deslocamento para o trabalho (tempo, modal, local) que abre possibilidade para o desenvolvimento de novos indicadores de qualidade urbana.

Em síntese, considerando todas essas mudanças, permanece o objetivo da Fundação João Pinheiro de construir um indicador de qualidade, sintético, desagregado e inovador para o desenho, a implementação e o acompanhamento das políticas habitacionais.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Manual do entrevistador**: cadastro único para programas sociais do governo federal. 4. ed. Brasília, DF: MDSA, 2017.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Carências habitacionais qualitativas das famílias de baixa renda no Brasil**: uma análise a partir dos dados do CadÚnico (2018-2020). Belo Horizonte: FJP, 2023a.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Carências habitacionais quantitativas das famílias de baixa renda no Brasil**: uma análise a partir dos dados do CadÚnico (2018-2020). Belo Horizonte: FJP, 2023b.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf. Acesso em: 7 ago. 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**: glossário. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/glossario.html>. Acesso em: 26 jul. 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **[Censo demográfico 2022]**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022b. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 7 ago. 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas para estratos de municípios na PNAD Contínua**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2022a. (Nota técnica 01/2022). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101933.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. *Site*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>. Acesso em: 7 ago. 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Principais diferenças metodológicas entre as pesquisas PME, PNAD e PNAD Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. (Nota técnica). Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_Diferencas_Metodologicas_das_pesquisas_PNAD_PME_e_PNAD_Continua.pdf. Acesso em: 26 jul. 2023.
- MAIA, Denise Helena França Marques; FERREIRA, Frederico Poley Martins. O fenômeno despovoamento em Minas Gerais: contribuições para as políticas públicas. *In*: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 18., 2019, Diamantina. **Anais eletrônicos [...]**. Belo Horizonte: Cedeplar, 2019. Disponível em: https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2019/D18_163.pdf. Acesso em: 26 jul. 2023.